

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023- IGESDF
PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 148/2022 - SEM REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI N.º [04016-00048215/2022-15](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023 - IGESDF QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF E A EMPRESA **DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** PARA A AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ELEMENTO TÉCNICO N.º 115/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([87429083](#)).

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, e, do outro lado, a empresa **DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob o n.º 37.109.097/0001-85, situada no endereço: SAA Norte, QD. 03, n.º 1000, Asa Norte em Brasília-DF, CEP: 70.310-500. Telefone: (61) 3323-2120 e 3048-7650 e-mail: amancioluiz@dmidf.com.br, neste ato representada por seu Procurador **LUIZ AMÂNCIO ROSA**, brasileiro, inscrito no RG n.º 1.939.788-SSP/DF e CPF n.º 959.256.191-53, na forma do seu Contrato Social, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2022 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de acréscimo ao Contrato n.º 13/2022 apresentada pela área demandante IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([123144686](#)); (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA** ([124354319](#)); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR/NUCOR ([128685254](#)); (iv) do do Parecer SEI-GDF n.º 29/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([127219125](#)) emitido pela Assessoria Jurídica; (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O acréscimo de aproximadamente **30,63%** (trinta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) ao Contrato Originário ([103590639](#)).
- b) A retificação da redação da alínea **a** da **CLÁUSULA SEGUNDA** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2022 ([117496083](#)).
- c) A retificação da redação da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2022 ([117496083](#)).

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do Contrato **SERÁ ALTERADO, por meio deste Termo Aditivo**, passando do valor de **R\$ 80.033,40** (oitenta mil trinta e três reais e quarenta centavos) para o valor de **R\$100.733,40** (cem mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, em consonância com a solicitação de acréscimo de aproximadamente **30,63%** (trinta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) **apresentada pela área demandante conforme o** Despacho – IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([123144686](#)) e proposta da **CONTRATADA** ([124354319](#)), conforme o descritivo abaixo:

Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Quantidade acrescida no 1º Termo Aditivo	Quantidade acrescida no 2º Termo Aditivo	Valor acrescido no 2º Termo Aditivo
658	FIO SINTÉTICO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA 1 AG 4,0 CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO.	2.880 unidades	R\$ 6,90	1.440 unidades	3.000 unidades	R\$ 20.700,00
Total do Contrato 13/2023		R\$ 67.564,80	Total do Contrato 13/2023 após 1º Termo Aditivo	R\$ 80.033,40 (18,4543%)	Total do Contrato 13/2023 após 2º Termo Aditivo	R\$ 100.733,40 (30,6372%)

4. DA RETIFICAÇÃO DA ALÍNEA A DA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 13/2023

CLÁUSULA QUARTA — Fica retificada a redação da alínea **a** da **Cláusula Segunda** do Primeiro Termo aditivo do Contrato n.º 013/2023 ([117496083](#)).

Onde se lia:

"**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 13/2022**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **16 de julho de 2023 a 1 de janeiro de 2024**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 13/2022**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **16 de julho de 2023 a 16 de janeiro de 2024**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 13/2023

CLÁUSULA QUINTA - Fica retificada a **Cláusula Terceira** do Primeiro Termo aditivo do Contrato n.º 013/2023 ([117496083](#)).

Onde se lia:

"**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Contrato nº 13/2022 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **16 de julho de 2023 a 1 de janeiro de 2024**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

Leia-se:

"**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Contrato nº 13/2022 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **16 de julho de 2023 a 16 de janeiro de 2024**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**CONTRATADA:****LUIZ AMANCIO ROSA**

Procurador

DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AMANCIO ROSA, RG nº.1939788 SSP-DF, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 21/12/2023, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 127498598 código CRC= 8B0F7645.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=127498598&codigo_CRC=8B0F7645)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00048215/2022-15

Doc. SEI/GDF 127498598

Criado por [00014180](#), versão 11 por [00015189](#) em 11/12/2023 10:11:58.